



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CGC – 16.445.850/0001-33 - Fone – 74 3668 1110

Rua 2 de Julho, 103 - e-mail camaradevereadoresjd@gmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

OBJETIVO: Aquisição de combustível (gasolina comum), destinados ao abastecimento dos veículos de propriedade desta casa, sejam locados, contratados, vinculados ou a disposição da atividade pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A presente contratação justifica-se em face da necessidade da aquisição de combustíveis diversos para manter os trabalhos das diversas secretarias da Câmara Municipal. A Câmara utiliza diariamente os veículos da frota própria e/ou locada da Prefeitura para realizar tanto as atividades administrativas, bem como as ações sociais voltadas a população.

2.2. A justificativa da contratação de posto de combustível no raio de até 10km de distância da sede da Câmara é para evitar grandes deslocamentos para abastecimento o que causaria um prejuízo para Administração Pública, pois os veículos teriam que sair a longa distância para abastecer em outras cidades, que não seria econômico para o cofre público.

3. DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

3.1. Ainda não foi realizado Plano Anual de Contratação para o exercício de 2024.

4. ÁREA REQUISITANTE

4.1. A presente demanda está sendo solicitada para toda a casa legislativa, sob responsabilidade do Ilustríssimo Presidente.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Trata-se de uma aquisição de material de consumo, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.2. A aquisição se refere a fornecimentos contínuos, a qual é realizada pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cujo interrupção ocasionará prejuízos a pessoas e serviços essenciais.

5.3. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes.

5.4. A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

5.5. Na substituição dos produtos não compatível com as especificações técnicas, a reposição será por outro com especificações Técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

5.6. Os itens ofertados devem estar, no que couber, em conformidade com as normas e registros exigidos: IBAMA, ABNT, ANP, INMETRO etc. compulsoriamente e/ou expressos neste ETP, TR, Edital e anexos.

5.7. Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CGC – 16.445.850/0001-33 - Fone – 74 3668 1110

Rua 2 de Julho, 103 - e-mail camaradevereadoresjd@gmail.com

oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. Os quantitativos foram extraídos do levantamento das contratações realizadas no ano de 2023 e 2024. Visando aumentar a escala da contratação e otimizar os recursos públicos, foi centralizada toda a demanda das secretarias em uma única contratação e os quantitativos abaixo discriminados são para uma demanda de 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	GASOLINA COMUM	LITRO	15.000

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente. Fizemos pesquisa de mercado para aquisição de combustíveis para atender a demanda dos órgãos e programas que compõe a Câmara Municipal. Em sede de informação, a pesquisa de mercado foi realizada através da Tabela ANP, tendo como percentual de desconto base o já praticado nesta casa (um por cento).

O valor pesquisado é cmo base na tabela divulgada em <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas> para o período de **15/09/2024 a 21/09/2024 no Município de Irecê, que e o Município mais próximo da região (21km)**. O valor médio apurado foi de R\$6,05 (seis reais e cinco centavos).

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Após encontrar a melhor solução para resolver o problema existente, realizamos busca no mercado, através de consulta a sites especializados, e constatamos que o valor global da ordem de R\$90.750,00 (noventa mil, setecentos e cinquenta reais), devendo ser aplicado o oercentual mínimo de desconto de 1%, que é o desconto já ofertado em contrato atual, totalizando o valor estimado de R\$89.842,50 (oitenta e nove mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. O presente estudo, como já informado, refere-se à Aquisição de combustível, gasolina comum, destinados ao abastecimento dos veículos desta Câmara, sejam locados, contratados, vinculados ou a disposição da atividade pública, que se faz necessária para o atendimento a toda a população que busca atendimento junto a esta casa.

9.2. A necessidade foi demonstrada no item 2. Do presente Estudo Técnico Preliminar-ETP. Os requisitos da contratação também se encontram elencados no presente ETP.

A solução encontrada para contratação é a realização de nova ata de registro de preço através de Pregão eletrônico.

10. DO PREÇO E PAGAMENTO

10.1. O pagamento dos objetos fornecidos pelo licitante vencedor e aceitos definitivamente pelo contratante será efetuado em conformidade com as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico e neste ETP, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.

10.2. O pagamento será realizado mensalmente, subsequente à entrega dos objetos licitados, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal ou da Fatura, devidamente atestada pelo solicitante, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá estar acompanhada da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

10.4. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, esses serão restituídos ao licitante vencedor para as correções necessárias, não respondendo o contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do respectivo pagamento.

10.5. O pagamento será efetuado mediante depósito na conta corrente, agência e banco indicados pelo licitante vencedor.

10.6. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

10.7. O preço unitário considerado para o fornecimento do combustível será calculado sobre o preço médio mensal ao consumidor, divulgado pela ANP do município de Irecê/BA, deduzido do desconto ofertado na proposta da licitante vencedora.

10.8. O preço médio semanal dos combustíveis ao consumidor é divulgado pela ANP, por meio da tabela constante do endereço eletrônico: <http://www.anp.gov.br>.

10.9. O preço unitário poderá sofrer variação, conforme divulgação de preço médio semanal do combustível, publicado pela Agência Nacional do Petróleo – ANP.

10.10. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

10.11. O percentual de desconto, oferecido na proposta vencedora, incidirá sobre o preço médio mensal divulgado pela ANP do município de Lavras/MG e será fixo e irrevogável durante toda a vigência contratual.

11. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

11.1. Os combustíveis licitados serão adquiridos PARCELADAMENTE pelo contratante, conforme solicitação da Presidência da Casa, contados da data de recebimento da Nota de Empenho. A empresa signatária deverá fornecer os objetos cotados, conforme as particularidades e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

11.2. Os veículos da Casa se deslocarão à empresa signatária para serem abastecidos.

11.3. O Posto de Combustível, deverá funcionar 24h por dia, 7 dias por semana (inclusive sábado, domingos e feriados) e possuir estrutura que comporte o abastecimento de todos os veículos da frota.

12. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

12.1. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

12.2. A empresa, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que recebê-la, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

12.3. A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da Ata.

12.4. Não será admitida recusa de abastecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

12.5. Em caso de panes, falta do combustível, casos fortuitos ou de força maior, a CONTRATADA deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 1 (uma) hora, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

12.6. A solução para eventual aquisição de combustíveis será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por item. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. Com a aquisição de combustíveis, busca-se o suprimento das necessidades, visando garantir o abastecimento dos veículos e máquinas pesadas de propriedade desta prefeitura, sejam locados, contratados, vinculados ou a disposição da atividade pública.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

14.1. É cediço informar que, a presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório, em observância a Lei nº 14.133/2021.

14.2. Não há providencia a serem tomadas previamente à celebração de Contrato/ Ata de Registro de Preços.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

15.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1. A presente contratação não gera Impactos ambientais diretos. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. Nº 5º e 11 da Lei 14.133/2021.

16.2. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre o objeto.

17. MAPEAMENTO DE RISCOS

17.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

17.2. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e

quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto.

17.3. A fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato	Médio	Alto

Riscos do processo de contratação e da execução

Risco 1	Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato
Probabilidade	Médio
Impacto	Alto
Dano	Variações nos preços
Ação Preventiva	- Prever cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro - Estabelecer os requisitos para requerimento. - Exigir documentação comprovatória que os preços extrapolaram álea extraordinária.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com análise da viabilidade.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

18.1. A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.

João Dourado, 25 de setembro de 2024.

Marcos Cardoso
Presidente da Câmara Municipal de João Dourado/BA